



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 57

São Paulo, sábado, 8 de dezembro de 2012

Número 229

### GABINETE DO PREFEITO

GILBERTO KASSAB

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 53.611, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara luto oficial no Município de São Paulo pelo falecimento do arquiteto Oscar Niemeyer.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do arquiteto Oscar Niemeyer, ocorrido no último dia 5 de dezembro;

CONSIDERANDO a relevância de suas marcantes obras para o Brasil e especificamente para a Cidade de São Paulo, bem como sua exemplar trajetória de vida,

#### DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de São Paulo, por 7 (sete) dias, a contar de 5 de dezembro último, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do arquiteto Oscar Niemeyer.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de dezembro de 2012.

#### DECRETO Nº 53.612, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Introduz alterações no Decreto nº 46.861, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, alterou a forma de cálculo das aposentadorias por invalidez dos servidores que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e tenham se aposentado ou venham a se aposentar com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, bem como determinou fosse a elas aplicada a paridade constitucional prevista no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que a citada Emenda também assegurou paridade às pensões legadas por referidos servidores;

CONSIDERANDO que Prefeitura do Município de São Paulo já efetuou a revisão de todas as aposentadorias concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004, na forma e prazo estabelecido pela aludida Emenda Constitucional, bem assim aplicou a paridade à pensões legadas por esses servidores;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adaptar as disposições do Decreto nº 46.861, de 28 de dezembro de 2005, às alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012,

#### DECRETO:

Art. 1º. Fica acrescido o § 2º ao artigo 9º do Decreto nº 46.861, de 27 de dezembro de 2005, com a redação que se segue, e renumerado o parágrafo único para § 1º:

"Art. 9º. ...."

§ 1º. ....

§ 2º. O disposto no inciso I do "caput" não se aplica aos abrangidos pelo artigo 9º-A deste decreto." (NR)

Art. 2º. O Decreto nº 46.861, de 2005, passa a vigorar acrescido do artigo 9º-A, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. Os servidores que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e tenham se aposentado ou venham a se aposentar por invalidez permanente terão os respectivos proventos calculados de acordo com o disposto nos artigos 15 e 12 deste decreto." (NR)

Art. 3º. O § 3º do artigo 32, o "caput" do artigo 34 e o inciso II do artigo 36, todos do Decreto nº 46.861, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. ...."

§ 3º. Para fins de extensão da paridade prevista na forma do inciso XIV do artigo 3º às pensões decorrentes de proventos cujas aposentadorias tenham por fundamentado o disposto nos artigos 8º e 9º-A deste decreto, os proventos serão recalculados de acordo com a previsão contida na respectiva lei até a data do falecimento e, após, aplicado o disposto no inciso I do "caput" deste artigo." (NR)

"Art. 34. Aplica-se a paridade disciplinada na forma do disposto no inciso XIV do artigo 3º aos proventos das aposentadorias tratadas nos artigos 6º, 8º, 9º-A e 10. ...." (NR)

"Art. 36. ...."

II - decorrentes de proventos de aposentadoria de servidores concedida na forma dos artigos 8º e 9º-A;

III - decorrentes de proventos de aposentadoria de servidores aposentados por invalidez até 31.12.2003." (NR)

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de dezembro de 2012.

#### DECRETO Nº 53.613, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

#### DECRETO:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil Jardim Lapena I, localizado na Rua Serra da Juruoca, s/nº, Distrito de São Miguel, vinculado à Diretoria Regional de Educação de São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de dezembro de 2012.

#### DECRETO Nº 53.614, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 33.294.203,21, de acordo com a Lei nº 15.520/12.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 33.294.203,21 (trinta e três milhões duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e três reais e vinte e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.1122.2848	Transporte do Escolar - EF	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
16.10.12.365.1121.2847	Transporte do Escolar - EI	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
16.10.12.367.1125.2863	Transporte do Escolar - EE	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
16.11.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.587.215,19
16.12.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.026.399,49
16.13.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.104.557,54
16.14.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328.116,65
16.15.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.840.224,71
16.16.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.866.545,33
16.17.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.657.154,58
16.18.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.171.411,00
16.19.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.695.355,87
16.20.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.199.046,02
16.21.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.343.338,89
16.22.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.589.837,06
16.23.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.185.000,88
		33.294.203,21

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.1127.2832	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903000.00	Material de Consumo	184.656,17
16.10.12.122.1124.2872	Realização de Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.599,08
16.10.12.122.1126.2830	Escola de Sete Horas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122.662,62

16.10.12.122.1127.2832	Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da RME	
33903500.00	Serviços de Consultoria	40.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	44.000,00
16.10.12.122.2610.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.359,88
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	37.344,00
33903000.00	Material de Consumo	500.000,00
33903500.00	Serviços de Consultoria	50.281,71
16.10.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	323.125,46
16.10.12.126.2620.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação da SME	
33903000.00	Material de Consumo	226.962,29
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.732.014,82
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.309.955,00
16.10.12.128.1127.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28.883,65
33903500.00	Serviços de Consultoria	6.534,28
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111.920,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.589,00
16.10.12.361.1123.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.419,02
16.10.12.361.1123.2857	Oper. e Manut. de Centros Mun. de Educação de Jov. e Adultos-CIEJA's	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.720,73
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	67.351,00
16.10.12.361.1127.2849	Ler e Escrever - Ensino Fundamental	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850.027,90
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	280.830,00
33903000.00	Material de Consumo	357.937,57
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.963,34
16.10.12.362.2110.2865	Operação e Manutenção de Escolas Municip. de Ensino Fundamental e Médio	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.303,87
16.10.12.363.2120.2860	Op. e Manut. dos Centros Municipais de Capacitação e Treinamento-CMCT	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.155,64
16.10.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.903.408,32
16.10.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903000.00	Material de Consumo	238.153,69
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
16.10.12.367.1125.2820	Convênios p/ Atend. Crianças e Adolec. c/ necessid. Educ. Especiais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.251,36
16.10.12.367.1125.2861	Educação Especial - Programa INCLUSI	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.549,71
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	96.060,00
33903000.00	Material de Consumo	291.451,07
33903500.00	Serviços de Consultoria	77.060,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.757,12
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.873,62
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.530,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	26.742,39
16.10.12.367.1125.2862	Operação e Manutenção da Educação Especial	
33903000.00	Material de Consumo	77.060,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.132,58
16.11.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903000.00	Material de Consumo	64.190,71
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.534,81
16.11.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.177,65
16.11.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33903000.00	Material de Consumo	71.558,21
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.405,47
16.11.12.361.1123.2857	Oper. e Manut. de Centros Mun. de Educação de Jov. e Adultos-CIEJA's	
33903000.00	Material de Consumo	20.964,23
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.381,75
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
16.11.12.365.1121.2825	Convênios para Operação e Manutenção de CEIs e Creches	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.557,80
16.11.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903000.00	Material de Consumo	140.735,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.486,81
16.11.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903000.00	Material de Consumo	39.499,44
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.179,73
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	27.060,00
16.11.12.367.1125.2862	Operação e Manutenção da Educação Especial	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.463,19
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	19.088,83
16.12.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
16.12.12.122.2610.2855	Administração da Diretoria Regional de Educação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
16.12.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
16.12.12.361.1123.2857	Oper. e Manut. de Centros Mun. de Educação de Jov. e Adultos-CIEJA's	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
16.12.12.362.2110.2865	Operação e Manutenção de Escolas Municip. de Ensino Fundamental e Médio	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
16.12.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
16.12.12.365.1121.2845	Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
16.13.12.122.1127.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	8.000,00

44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
16.13.12.126.2620.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação da SME	
33903000.00	Material de Consumo	24.000,00
16.13.12.128.1127.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
33904700.00	Obr	